Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 05/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho
DATA: 27 de fevereiro de 2013
INÍCIO: 09 horas e 55 minutos
ENCERRAMENTO: 12 horas e 15 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)
Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado
Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)
Eng.º Aníbal José Franco Ferreira
Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho
Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.----------

---- Presidiu a quinta reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.----------

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a quinta reunião de dois mil e treze quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **AMÉRICO LOPES**:----------

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Américo Lopes, residente no lugar de Mata, freguesia de Tamengos, concelho de Anadia, para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a solução encontrada para o problema do seu terreno, sito na Mata, freguesia de Tamengos.----------

---- Explicou, assim, ser legítimo proprietário de um prédio, sito no lugar de Mata, freguesia de Tamengos, que confronta com um lote, a que foi atribuído o número seis no âmbito de uma operação de loteamento, promovida por Maria Lousado Murteira e Herdeiros, lote esse adquirido pelo Município de Anadia e onde se encontram construídos os depósitos de água da Mata. Acrescentou, ainda, que foi efetuada uma correção de área, ao prédio objeto de um licenciamento de operação de loteamento, no âmbito da qual foi inserida, na área a lotear, uma parte do seu terreno (cerca de duzentos e setenta e três metros quadrados), sem que de tal facto lhe tivesse sido dado conhecimento, ou sequer tivesse assinado qualquer documento para o efeito, aquando da tramitação do processo de correção de área que correu na Conservatória do Registo Predial de Anadia.----------

---- Pelo exposto, e tratando-se de um lote adquirido pelo Município de Anadia, onde alega terem sido incluídos cerca de duzentos e setenta e três metros quadrados do seu terreno, solicita a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido da reposição da situação, pelo facto de se considerar o principal lesado no momento.----------

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o munícipe de que, sem colocar em causa o que tinha acabado de expor, o certo era que atualmente a Câmara Municipal de Anadia não poderia mexer num loteamento que se encontrava devidamente aprovado, por uma questão de legalidade. Recordou, ainda, tratar-se de um lote adquirido pelo Município de Anadia por escritura pública, pelo que nada mais a Câmara Municipal poderia fazer, adiantando que a única solução seria recorrer ao Tribunal competente, como aliás os serviços já o tinham informado, rematou.----------

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**----------

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número trinta e oito (38), relativo ao passado dia vinte e seis (26) de fevereiro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:----------

---- Saldo do Dia Anterior:----------	€ 7.030.697,32;
---- Entrada do Dia:----------	€ 427.108,00;
---- Dotações Orçamentais----------	€ 5.088,98;
---- Dotações não Orçamentais----------	€ 3.876,11;
---- Saída do Dia:----------	€ 410.453,79;
---- Dotações Orçamentais----------	€ 410.453,79;
---- Dotações não Orçamentais----------	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:----------	€ 6.629.208,62;
---- Dotações Orçamentais----------	€ 6.049.428,43;
---- Dotações não Orçamentais----------	€ 579.780,19;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA TREZE DE FEVEREIRO**:----------

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata nº 04/2013**, da reunião ordinária realizada no passado dia treze de fevereiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- ***INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA***:----------

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO CASA PRONTA (PRÉDIO SITO NA RUA DO PASSAL, NO LUGAR E FREGUESIA DE SANGALHOS)**:--

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o e-mail remetido pela Conservatória do Registo Predial e Comercial de Anadia, datado de vinte e seis de fevereiro em curso, e proveniente da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Oliveira do Bairro, relativo aos direitos de preferência no âmbito do procedimento "Casa Pronta", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----------

---- Aquela Conservatória solicita informação sobre a intenção da Câmara Municipal de exercer, ou não, o direito legal de preferência sobre a transmissão, entre particulares, do prédio sito na Rua do Passal, no lugar e freguesia de Sangalhos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número dois mil duzentos e três (2203), inscrito na respetiva matriz sob o artigo urbano número mil novecentos e dois (1902).----------

---- Relativamente ao pedido de declaração sobre o eventual interesse da autarquia exercer o

direito de preferência sobre a transmissão, entre particulares, do prédio a que corresponde o artigo urbano número mil novecentos e dois (1902), sito na Rua do Passal, número trinta, no lugar e freguesia de Sangalhos, o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo em regime de substituição, Arquiteto Adelino da Silva Neves, informa que o prédio em questão, localizado nas plantas anexas à sua informação, de acordo com indicações prestadas pela Junta de Freguesia, se encontra abrangido por PDM eficaz, localizando-se nos perímetros urbanos, na categoria de "Área Urbana Atual". Informa, ainda, que para aquele local o plano não prevê qualquer ação programada que possa justificar o eventual interesse da autarquia exercer o direito de preferência a que se refere o artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).----------

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência sobre o referido prédio.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para proceder em conformidade.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- ***MARIA ROSÁRIA ALMEIDA BASTOS COELHO – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO BARREIRO, NO LUGAR DE ESPAIRO, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Rosária Almeida Bastos Coelho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----------

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze de fevereiro em curso, a munícipe apresenta o pedido concreto das obras que pretende realizar na sua habitação, sita na Rua do Barreiro, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, apontando como obras de maior necessidade a reparação do telhado e a construção de uma instalação sanitária e de mais uma divisão.----------

---- Consideradas as informações técnicas prestadas anteriormente, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a Maria Rosária Almeida Bastos Coelho, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), como forma de colaborar nos trabalhos a realizar ao nível da cobertura, de construção de uma instalação sanitária e de colocação de três janelas no exterior da sua habitação, sita na Rua do Barreiro, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, a qual será paga depois de concluídas as obras e mediante confirmação do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade e ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade,

Águas e Saneamento para efetuar o acompanhamento da obra.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- ***MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO QUATRO) E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO TRÊS) DE DOIS MIL E TREZE**:--

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, as Modificações ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, do Ano Económico dois mil e treze (2013), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----------

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número quatro (04), quanto à despesa), e de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número três (03)), do Ano Económico dois mil e treze (2013), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.----------

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a Modificação ao Orçamento (Alteração número quatro (04), quanto à despesa) e a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número três (03)), ambas do Ano Económico dois mil e treze (2013), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar continuidade ao procedimento.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- ***MARIA TERESA MELO TAVARES MAGALHÃES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA MAIA VELHA, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA, EM QUATRO PRESTAÇÕES MENSAIS**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Teresa Melo Tavares Magalhães, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----------

---- A munícipe, residente na Rua da Maia Velha, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, solicita autorização para proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública em quatro prestações mensais, pelo facto de ter poucos recursos financeiros.----------

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, para informar da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, para posterior decisão.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- ***HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE TRÊS FRAÇÕES COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA – ATA DA PRAÇA**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia vinte e dois de fevereiro do corrente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----------

---- A referida Hasta Pública teve por objeto o arrendamento de três frações comerciais (frações C, D e G), localizadas no Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, em Anadia, inscritas na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Arcos sob os artigos número dois mil novecentos e setenta e sete C (2977 C), dois mil novecentos e setenta e sete D (2977 D) e dois mil novecentos e setenta e sete G (2977 G).----------

---- As sobreditas frações estão descritas, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números três mil e vinte e cinco C (3025 C), três mil e vinte e cinco D (3025 D) e três mil e vinte e cinco G (3025 G), da supramencionada freguesia.----------

---- Da mesma resultou a arrematação do direito de arrendamento da fração comercial designada pela letra G, a Isabel Maria Castro de Sousa Pais, pelo valor base de cento e quarenta e cinco euros (€ 145,00).----------

---- Relativamente às frações C e D, e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer outro interessado na sua licitação.----------

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**:----------

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.----------

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.----------

---- **3. FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇAO E BEBIDAS DO CONCELHO**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho que têm autorizado o prolongamento de horário de funcionamento até às três horas, aos fins de semana e em vésperas de feriado, com caráter de continuidade, dos estabelecimentos que têm autorização para realizar espetáculos de música/karaoke com caráter de continuidade, e dos estabelecimentos que têm autorizado o prolongamento de horário de funcionamento, bem como a realização de espetáculos de música/karaoke, com caráter pontual, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.----------

---- ***INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO***:----------

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO**:----------

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos para resolução da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para perguntar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal qual o ponto de situação do Plano Diretor Municipal (PDM) de Anadia.----------

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento de que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) remeteu para a Direção Geral do Território (DGT) a proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o concelho de Anadia – Adenda, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), para efeitos de apreciação e emissão de parecer pela Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN).----------

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO**:----------

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS**:----------

---- **1. NATURA – ASSOCIAÇÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA SOLIDÁRIA DE DIVULGAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE FUNDOS**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Instituição de Solidariedade Social sediada em Marco de Canaveses e designada por NATURA – Associação de Ajuda Humanitária, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Os representantes da NATURA – Associação de Ajuda Humanitária, uma associação de ajuda humanitária e de apoio social que visa uma aproximação solidária à população desfavorecida, começam por informar que um dos projetos da associação, no momento, é a construção da "Casa do Mundo", um lar de acolhimento para idosos e crianças desfavorecidas, numa tentativa de melhorar as condições de vida dessa população, diminuindo a sua vulnerabilidade.----------

---- Para o efeito, procuram a oportunidade de realizar uma campanha solidária de divulgação e angariação de fundos na via pública da Cidade de Anadia, no período compreendido entre os dias quatro e oito de março, pelo que solicitam a respetiva autorização e possível apoio da Câmara Municipal.----------

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da campanha solidária de divulgação e angariação de fundos na via pública da Cidade de Anadia, nos dias pretendidos.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES**:----------

---- **1. CONFRARIA GASTRONÓMICA DO LEITÃO DA BAIRRADA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS PARA O ANO DOIS MIL E TREZE**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Confraria Gastronómica do Leitão da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----------

---- O Presidente da Direção da Confraria Gastronómica do Leitão da Bairrada solicita um apoio financeiro da Autarquia para levar a efeito as ações que a Confraria se propõe realizar no presente ano, tanto a nível nacional como internacional, nomeadamente o VII Capítulo da Confraria (no dia nove de março), a continuação da edição da revista "O Leitão da Bairrada", a criação de um monumento alusivo ao leitão a colocar numa rotunda do concelho de Anadia, as Noites da Confraria e ações de promoção em feiras de gastronomia a nível nacional, destacando o IV Encontro Internacional de Confrarias na Bairrada, a ter lugar nos próximos dias vinte e três e vinte e quatro de março, no "Aliança *Underground Museum*", em Sangalhos, com um programa aliciante, mas que terá elevados custos a suportar pela Confraria.----------

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do

compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Confraria Gastronómica do Leitão da Bairrada, no valor de mil euros (€ 1.000,00), para apoiar a realização do IV Encontro Internacional de Confrarias na Bairrada.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **2. CENTRO SÓCIO CULTURAL DE HORTA – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO TELHADO DO EDIFÍCIO SEDE**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Sócio Cultural de Horta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O representante do Centro Sócio Cultural de Horta apresenta um pedido de apoio para levar a efeito obras de reparação do telhado do edifício sede do Centro, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento.----------

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Centro Sócio Cultural de Horta, no valor de quinze mil euros (€ 15.000,00), para apoiar a realização das obras de reparação do telhado do edifício sede do Centro, a qual deverá ter o acompanhamento da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade e ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para efetuar o acompanhamento da obra.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **3. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO – PEDIDO DE APOIO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS PREVISTAS NO PROJETO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA QUINTA DO PERDIGÃO**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro apresenta um pedido de apoio para conclusão das obras previstas no projeto que a Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão desenvolveu para o edifício da antiga Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Quinta do Perdigão, e que constam de um espaço desportivo, uma biblioteca, uma zona de lazer e uma zona infantil.----------

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão, no valor de seis mil euros (€ 6.000,00), por forma a colaborar nas obras que a Associação pretende levar a efeito no edifício da antiga Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Quinta do Perdigão.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **4. TERESA MARIA SEABRA DE OLIVEIRA MAIA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA ESCOLA, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE PÚBLICA, EM TRÊS PRESTAÇÕES MENSAIS**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Teresa Maria Seabra de Oliveira Maia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----------

---- A munícipe, residente na Rua da Escola, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, solicita autorização para proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública em três prestações mensais, pelo facto de ter um rendimento baixo que não lhe permite pagar o valor de uma só vez.----------

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, para informar da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, para posterior decisão.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **5. INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO DE EDIÇÃO, A CARGO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, DA OBRA "CREPÚSCULO", DA AUTORIA DE ALBINO SILVA**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.----------

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de novembro de dois mil e doze, relativamente ao pedido apresentado por Albino Silva, para edição, a cargo do Município de Anadia, da sua obra "Crepúsculo", a Técnica

considera que a publicação do livro de poemas da autoria de Albino Silva, entendida como o corolário de todo um percurso de escrita dedicado à poesia, afigura-se-lhe como um justo reconhecimento a este cidadão, pelo contributo que deu às Letras de Anadia.----------

---- Assim, e ainda em cumprimento da sobredita deliberação, informa que foi efetuada uma consulta ao mercado, tendo sido convidadas a apresentar proposta para a impressão de quinhentos exemplares da referida obra cinco empresas, das quais apenas quatro apresentaram cotação e responderam positivamente aos requisitos demandados. Nessa conformidade, e tendo em conta o critério de apreciação das propostas (preço mais baixo), submete à consideração superior a adjudicação do procedimento em questão à empresa "Grafigamelas" pelo valor da proposta apresentada – mil quatrocentos e noventa euros (€ 1.490,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto aos serviços de aprovisionamento a fim de adquirir à empresa "Grafigamelas" a impressão de quinhentos exemplares da obra "Crepúsculo", da autoria de Albino Silva, pelo valor de mil quatrocentos e noventa euros (€ 1.490,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------

---- **6. PROPOSTA DE ADITAMENTO À TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA**:---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposto um aditamento à Tabela de Preços do Município de Anadia, no seguimento da comunicação recebida pelas Edições Colibri.----------

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove de janeiro último, relativamente à atividade a desenvolver pela Câmara Municipal para início do programa evocativo de José Luciano de Castro no centenário da sua morte, as Edições Colibri apresentam uma retificação à proposta de parceria editorial formulada, com vista à edição da monografia sobre a vida e obra de José Luciano de Castro, da autoria de Manuel M. Cardoso Leal, sugerindo um preço de capa de quinze euros (€ 15,00), com IVA incluído à taxa de seis porcento (6%).----------

---- Nesse sentido, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe um aditamento à Tabela de Preços do Município de Anadia, no sentido de incluir o preço de capa da monografia "*José Luciano de Castro. Um homem de Estado (1834-1914)*", da autoria de Manuel M. Cardoso Leal. Para o efeito, propõe aditar ao número dois (*Monografias*) do artigo quinto (*Biblioteca*) da referida Tabela de Preços do Município de Anadia uma alínea g), que contemple o preço de capa da monografia, de catorze euros e quinze cêntimos (€ 14,15), acrescido de IVA à taxa de seis porcento (6%).----------

---- Considerada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aditar ao número dois (*Monografias*) do artigo quinto (*Biblioteca*) da Tabela de Preços do Município de Anadia uma alínea g) com a seguinte redação:----------

---- "*g)* "*José Luciano de Castro. Um homem de Estado (1834-1914)*" – *14,15 €*".----------

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, definir o dia nove de março para a apresentação

da monografia, pelas quinze horas na Biblioteca Municipal de Anadia, para marcar o início das comemorações do Centenário da Morte de José Luciano de Castro, definindo, igualmente, que naquele dia a referida monografia será vendida pelo preço especial de lançamento de dez euros (€ 10,00), com IVA incluído.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **7. COMISSÃO DE CULTO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Culto da Capela de Nossa Senhora das Neves, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----------

---- O Presidente da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, Padre Vítor Gabriel Valente dos Santos, solicita o apoio da Câmara Municipal para levar a efeito obras de beneficiação da Capela de Nossa Senhora das Neves, sita em Neves do Pinheiro, freguesia de Avelãs de Cima, um templo com cerca de quinhentos anos de história, que em dois mil e dois foi classificado como imóvel de interesse público. Para o efeito, anexa três propostas de orçamento.----------

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de sete mil e quinhentos euros (€ 7.500,00), para apoiar a realização das obras de beneficiação da Capela de Nossa Senhora das Neves, sita em Neves do Pinheiro, freguesia de Avelãs de Cima, a qual deverá ter o acompanhamento da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma e ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para efetuar o acompanhamento da obra.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **8. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA LAGOA DE TORRES – PEDIDO DE APOIO PARA VEDAR O PARQUE INFANTIL DA LAGOA DE TORRES**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação dos Amigos da Lagoa de Torres, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à

presente minuta.----------

---- Os representantes da Associação dos Amigos da Lagoa de Torres apresentam à Câmara Municipal um pedido de apoio para vedar o parque infantil da Lagoa de Torres, um espaço relvado que circunda uma parte da Lagoa e que pretendem vedar para que as crianças possam brincar sem qualquer perigo. Para o efeito, anexam uma proposta de orçamento.----------

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação dos Amigos da Lagoa de Torres, no valor de três mil e quinhentos euros (€ 3.500,00), para colaborar na vedação do espaço, por forma a garantir a segurança do Parque Infantil.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **9. JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CEMITÉRIO DA MOITA E DA CAPELA DE VALE DE AVIM À REDE PÚBLICA**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- O Presidente da Junta de Freguesia da Moita solicita a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede de águas residuais do Cemitério da Moita e da Capela de Vale de Avim à rede pública, por se tratar de dois edifícios púbicos que servem a população em geral.----------

---- Atendendo ao facto de se tratar de dois edifícios púbicos que servem a população em geral, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia da Moita do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede de águas residuais do Cemitério da Moita e da Capela de Vale de Avim à rede pública.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **10. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA – SÃO PEDRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, SITA NA RUA DR. SÁ CARNEIRO, NO LUGAR DE SÃO PEDRO, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, À REDE**

PÚBLICA:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa Cerca – São Pedro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.----------

---- A Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa Cerca – São Pedro solicita a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede de águas residuais da sede da Associação, sita na Rua Dr. Sá Carneiro, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, por se tratar de uma coletividade sem fins lucrativos que promove atividades culturais e recreativas.----------

---- Atendendo ao facto de se tratar de uma coletividade sem fins lucrativos que promove atividades culturais e recreativas, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural e Recreativa Cerca – São Pedro do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede de águas residuais da sede da Associação, sita na Rua Dr. Sá Carneiro, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima à rede pública.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **11. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE AVEIRO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CI REGIÃO AVEIRO, PORTO CANAL E CANAL CENTRAL**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.----------

---- Dando cumprimento à deliberação do Conselho Executivo da CI Região de Aveiro, de vinte e oito de janeiro de dois mil e treze, o Presidente do Conselho Executivo remete para apreciação da Câmara Municipal a versão final do Protocolo de Colaboração entre a CI Região de Aveiro, o Porto Canal e o Canal Central, uma vez terminadas as interações entre as partes envolvidas para acertar todos os pormenores.----------

---- Sobre o Protocolo, o Presidente do Conselho Executivo informa que o mesmo inicia a sua vigência no dia um de março do ano em curso. No que respeita à repartição de custos do mesmo (sessenta mil euros (€ 60.000,00) acrescidos de IVA por ano, de março de dois mil e treze a fevereiro de dois mil e catorze), informa que a CI Região de Aveiro assume cerca de vinte e cinco porcento (25%) desse valor (dezoito mil euros (€18.000,00) com IVA incluído), sendo os restantes setenta e cinco porcento (75%) assumidos em partes iguais por cada um dos Municípios associados da CI Região de Aveiro (num valor de cinco mil euros (€ 5.000,00) com IVA incluído, por Município).----------

---- O Presidente do Conselho Executivo refere, ainda, a concluir, que o sobredito Protocolo será assinado no Stand da Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e da CI Região de Aveiro na Bolsa de Turismo de Lisboa dois mil e treze (2013), no dia vinte e oito de fevereiro, pelas dezoito horas.----------

---- Apresentada a proposta remetida pelo Presidente do Conselho Executivo da CI Região de Aveiro, tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que começou por sublinhar que a Câmara Municipal de Anadia tem estado na CIRA com um comportamento completamente independente, recordando, para o efeito, os casos dos projetos Polis Ria e AdRA. Não obstante, referiu que hoje tinham que dizer que também irá haver mexidas nos concelhos, pelo que considerava não ser aquele o momento que deveria criar qualquer fricção entre Municípios e, como tal, concluiu que o Município de Anadia deveria colaborar financeiramente no projeto.----------

---- Não deixou, no entanto, de considerar tratar-se de um projeto algo insuficiente, pouco ambicioso, admitindo não identificar que o alcance daquele trabalho resulte em benefício para o concelho de Anadia. Como tal, concluiu tratar-se de mais uma quota das que o Município vem pagando, que não trará qualquer benefício.----------

---- A terminar, reiterou a necessidade de dar um parecer favorável ao protocolo proposto para não estar a criar qualquer tipo de rutura e por uma questão de solidariedade institucional, concluindo que o valor a suportar pelo Município de Anadia era irrisório, apesar de, repetiu, se tratar de um protocolo pouco ambicioso e sem benefícios para o concelho.----------

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por declarar que os Vereadores do PS iriam votar contra, por considerarem tratar-se de um projeto pouco ambicioso, que não trará qualquer retorno para o Município de Anadia.----------

---- Referiu, ainda, que poderiam inferir que pouco ou nada o Município de Anadia tem retirado da parceria com a CIRA, pelo que consideravam que o argumento da solidariedade institucional, defendido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia, não tinha qualquer justificação. Acrescentou, mesmo, que em sua opinião essa solidariedade não poderia servir de argumento para apoiarem um projeto com o qual não concordavam, até porque todos sabiam que daquele projeto não resultaria qualquer retorno visível e benéfico para o Município de Anadia.----------

---- Não deixou de referir, a concluir, que entre o deve e o haver, a Câmara Municipal de Anadia, pelo que já deu, tem a haver e não a dever à CIRA, por isso, considera que não deveria embarcar naquele projeto.----------

---- Tomou, ainda, a palavra o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que começou por referir que os compromissos assumidos pelo Município de Anadia para com a CIRA não têm tido as contrapartidas que deveriam ter, acrescentando, mesmo, ser seu entendimento que são mais do que suficientes.----------

---- Não deixou, também, de considerar o facto de a CIRA se preocupar mais com os concelhos de periferia (da ria) e não tanto com os concelhos limítrofes, apesar de serem onze os Municípios associados.----------

---- No seguimento do que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, considerou, igualmente, que o apoio proposto não se enquadra na característica de solidariedade institucional. Considerou, ainda, a concluir, que também não se justifica mais aquele investimento, por se tratar de canais de difusão muito restrita (por cabo e pagos), logo não acessíveis a todos.----------

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do PS, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a versão final do Protocolo de Colaboração entre a CI Região de Aveiro, o Porto Canal e o Canal Central, nos termos e condições propostos.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.----------

---- **12. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:----------

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.----------

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."----------

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, autorizar que o excesso de consumo de água, quando devidamente comprovado pelos serviços de águas e a requerimento do interessado, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **13. INFORMAÇÃO – PEDIDO APRESENTADO POR ALCIDES DUARTE DE ALMEIDA PARA DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TAXA DO RAMAL DE SANEAMENTO**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.---

---- Sob a epígrafe "Cliente Alcides Duarte de Almeida – Pedido de devolução do valor pago referente ao saneamento por a morada de consumo não se encontrar abrangida pela rede de saneamento", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "O cliente Alcides Duarte de Almeida morador em Anadia na Avenida 25 de Abril n.º 101 apresentou um pedido de devolução do valor pago referente ao saneamento por a morada de consumo não se encontrar abrangida pela rede de saneamento.----------

---- Esta situação encontra-se devidamente comprovada pelo técnico Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho conforme documento anexo.----------

---- Face ao exposto, e para deliberação acerca da sua devolução ao cliente pelo Executivo Municipal, junto se remete uma tabela com o valor do saneamento pago sem ser devido e que totaliza 277,91€."----------

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução a Alcides Duarte de Almeida do valor pago referente à taxa do ramal de saneamento, pelo facto de a morada de consumo não se encontrar abrangida pela rede de saneamento.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **14. MARCHAS DOS SANTOS POPULARES DOIS MIL E TREZE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA ÀS MARCHAS PARTICIPANTES**:----------

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Cristina de Jesus Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.----------

---- A Técnica submete à consideração do Executivo a atribuição de uma verba não inferior a cinco mil euros a cada marcha que se inscreva e participe no desfile a realizar em Anadia, em data a marcar oportunamente, para apoio nas despesas, bem como a autorização para realização, pela Câmara Municipal, de despesa própria.----------

---- Considerada a proposta, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma

verba a cada Marcha que se inscreva e participe no desfile das Marchas dos Santos Populares dois mil e treze (2013), a realizar em Anadia, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), para apoio nas despesas com trajos, músicos e ornamentos, entre outras, sendo que às Marchas organizadas por "grupos de munícipes" o pagamento da verba atribuída deverá ser efetuado às Juntas de Freguesia respetivas.----------

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, autorizar a realização das despesas que se revelem necessárias, relacionadas com toda a logística inerente à organização do evento, conforme informação prestada.----------

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.----------

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.----------

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO**:----------

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.----------

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, redigi, redigi, subscrevi e assino.----------